

EDITAL Nº 005/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marta Helena Filiaci Valente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 10 de fevereiro de 2012 e suas alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação do cargo de **Fisioterapeuta**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo simplificado CLASSIFICARÁ pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade até 31 de dezembro de 2015**, para atender aos serviços do Centro de Fisioterapia do Município “João Anacleto de Paula”.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o candidato classificado, expectativa de contratação.

1.1.2 – Os contratos serão por prazo determinado, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderão ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

c) Insuficiência de desempenho;

1.1.3 – Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ainda ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal.

1.1.4 – A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.1.5 – Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Fisioterapia
- b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

1.2 - O processo classificatório terá uma etapa única e consistirá na avaliação de:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Cursos, seminários e similares;
- c) Experiência na área;

1.2.1 – Avaliação de Títulos:

a) pós-graduação compatível com a função pública pretendida pelo candidato: 10 (dez pontos);

b) mestrado, concluídos desde que compatíveis com a função pretendida: 20 (vinte pontos);

c) doutorado, concluídos desde que compatíveis com a função pretendida: 30 (trinta pontos);

d) para cursos, seminários e similares, compatíveis com a função pública pretendida e cujos certificados tenham carga horária, conteúdos e identificação da Instituição que expediu: 02 (dois) pontos para cada 20(vinte) horas;

e) para tempo de experiência: 01 (um) ponto para cada ano trabalhado, desprezando as frações.

1.2.2 – A cópia dos títulos deverá ser entregue no ato da inscrição, acompanhada de relatório que deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar com a pontuação previamente calculada pelo candidato e sua respectiva assinatura, sendo considerados se forem compatíveis com a função pública onde o candidato pretende atuar.

1.2.3 – O candidato deverá numerar cada documento apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados no relatório acima mencionado.

1.2.4 – O Currículo Lattes e/ou Vitae não será objeto da avaliação de títulos.

1.2.5 – Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital;

1.2.6 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.2.7 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a autenticidade de toda documentação apresentada para avaliação de títulos.

1.2.8 – Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo e/ou contendo rasuras.

1.2.9 – Cada título será considerado uma única vez.

1.3 – Regime Jurídico: Contrato Administrativo/Estatutário.

2 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 14:00 horas.

2.2 – Período: de 27 de abril a 08 de maio de 2015.

2.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.7 – A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

2.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

2.10.1 – RG e CPF;

2.10.2 – Comprovante da Residência;

2.10.3 – Histórico Escolar;

2.10.4 – Comprovante de Inscrição do respectivo conselho, se for o caso.

2.11 – São condições para inscrição:

2.11.1 – nacionalidade brasileira

2.11.2 – idade mínima de 18 anos

3 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – A classificação dos inscritos será o resultado da soma dos títulos apresentados

3.2– Critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência na área, a ser comprovada no ato da inscrição com a juntada do vínculo que pretende utilizar);

b) maior idade;

c) maior escolaridade

3.3 – Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato; os pontos obtidos em cada item; a soma final; e a classificação.

3.4 – Esses resultados é que permitirão aos candidatos entrar com recurso caso se julguem prejudicados.

4 – RESULTADOS:

4.1 – O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **11 de maio de 2015**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista.

5 – RECURSOS:

5.1 – Serão admitidos recursos após a divulgação oficial do resultado classificatório, antes da homologação final.

5.2 – O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 – O recurso deverá ser individual, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

a) nome do candidato,

b) cargo a que está concorrendo,

c) endereço, telefone para contato,

d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

5.4 – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

5.5 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada cargo a que está concorrendo.

5.6 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.7 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 02 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) Servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.8 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.9 – Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

5.10 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS:

6.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de **HOMOLGAÇÃO** deste Processo Seletivo.

6.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;

- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver;
- k) Registro profissional, quando for o caso

6.3 – O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato;
- c) Comprovante de abertura de conta corrente em instituição bancária definida pelo Município;

6.4 – Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada.

6.5 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para o cargo para a qual se inscreveu.

6.6 – O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Chefe do Poder Executivo concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

MARTA HELENA FILIACI VALENTE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos
Fisioterapeuta	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.593,45	20 (vinte) horas semanais	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária:

Habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

Descrição Detalhada:

I - Elabora o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescreve, planeja, ordena, analisa, supervisiona e avalia os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde.

II - Avalia o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.

III - Estabelece rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias.

IV - Solicita exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado.

V - Integra a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente.

VI - Colabora na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

VII - Elabora pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

VIII - Colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Efetua controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos.

IX - Participa de forma plena na atenção de saúde prestada a cada paciente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do paciente.

X - Participa das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

XI - Na Saúde Coletiva tem como atribuição a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva. Na Atenção Primária em Saúde, participa de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública, contribui no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos, integra os órgãos colegiados de controle social, participa de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva, integra a equipe de Vigilância Sanitária, cumpri e faz cumprir a legislação de Vigilância Sanitária.